FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fiagro Sinai Maxi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agroindustriais ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fiagro Sinai Maxi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agroindustriais em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. .

Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 63,19% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Valores correspondentes ao exercício e período anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 26 de junho de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

São Paulo, 21 de julho de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS
CNPJ: 54.113.552/0001-35
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**11.726**	**16,15**	**634**	**3,28**
Cotas de fundos de investimento	**11.726**	**16,15**	**634**	**3,28**
Fiagro imobiliário	11.615	16,00	-	-
Renda fixa	111	0,15	634	3,28
Direitos creditórios (Nota 5)	**45.875**	**63,19**	**26.501**	**137,27**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**21.818**	**30,06**	**3.317**	**17,18**
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	18.745	25,82	3.317	17,18
Direitos creditórios vencidos (Nota 5.b)	3.365	4,64	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.f)	(292)	(0,40)	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**24.057**	**33,13**	23.184	120,09
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	23.012	31,69	23.184	120,09
Direitos creditórios vencidos (Nota 5.b)	1.573	2,17		
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.f)	(528)	(0,73)		
Imóveis mantidos para venda (Nota 6)	**35.680**	**49,15**	**28.140**	**145,76**
Total do ativo	**93.281**	**128,49**	**55.275**	**286,31**
Passivo				
Valores a pagar	**20.682**	**28,49**	**35.969**	**186,31**
Compra de imóvel a prazo (Nota 6)	19.302	26,60	26.336	136,41
Valores a identificar (Nota 5.h)	1.113	1,53	63	0,33
Taxa de consultoria	118	0,16	7	0,04
Impostos a pagar	58	0,08	-	-
Taxa de administração	54	0,07	8	0,04
Taxa de gestão	37	0,05	14	0,07
Cotas a resgatar	-	-	9.531	49,37
Outros valores a pagar	-	-	10	0,05
Passivo	**20.682**	**28,49**	**35.969**	**186,31**
Patrimônio líquido	**72.599**	**100,00**	**19.306**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**93.281**	**128,49**	**55.275**	**286,31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS
CNPJ: 54.113.552/0001-35
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Direitos creditórios (Nota 5)	**11.577**	**4.921**
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	12.397	4.921
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.f)	(820)	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**10.346**	**27**
Cotas de fundos de investimento	**10.346**	**27**
Resultado com cotas de fundos de investimento imobiliário	10.230	-
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	116	27
Despesas	**(3.824)**	**(261)**
Despesas de manutenção de ativos não financeiros	(3.168)	-
Taxa de consultoria (Nota 12)	(192)	(75)
Taxa de gestão (Nota 12)	(191)	(91)
Taxa de administração (Nota 12)	(167)	(56)
Despesas cartorárias	(39)	-
Despesas do sistema financeiro	(31)	(9)
Despesas com auditoria externa	(14)	
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(6)
Despesas com honorários advocatícios	(3)	(7)
Despesas com auditoria de lastro	-	(5)
Outras despesas	(6)	(12)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.099**	**4.687**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS
CNPJ: 54.113.552/0001-35
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**19.306**	**2.000**
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R$ 2.809,005620 cada	2.809	-
Representado por 13.777,816091 cotas senior a R$ 1.197,351675 cada	16.497	-
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	1.000
Emissão inicial representado por 1.000,000000 cotas senior a R$ 1.000,000000 cada	-	1.000
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**18.099**	**4.687**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**38.058**	**53.750**
Representado por 27.825,397460 cotas senior	38.058	-
Representado por 47.401,072257 cotas senior	-	53.750
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**(2.864)**	**(41.131)**
Representado por 1.354,907440 cotas senior	(2.864)	-
Representado por 34.623,256166 cotas senior	-	(41.131)
Variação decorrente da movimentação das cotas	**35.194**	**12.619**
Patrimônio líquido no final do exercício	**72.599**	**19.306**
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R$ 14.331,101080 cada	14.331	-
Representado por 40.248,306111 cotas senior a R$ 1.447,709266 cada	58.268	-
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R$ 2.809,005620 cada	-	2.809
Representado por 13.777,816091 cotas senior a R$ 1.197,351675 cada	-	16.497

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS
CNPJ: 54.113.552/0001-35
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(24.276)	(58.292)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	9.989	34.971
Aplicação de cotas de fundos de investimento	(16.788)	(21.789)
Resgate de cotas de fundos de investimento	16.042	22.183
Pagamento de obrigações por aquisição de imóveis	(7.035)	
Pagamento de taxa de administração	(121)	(48)
Pagamento de taxa de gestão	(168)	(77)
Pagamento de taxa de consultoria	(81)	(68)
Demais pagamentos/recebimentos	(3.226)	(30)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(25.664)**	**(23.150)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	26.614	54.750
Cotas resgatadas	(950)	(31.600)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**25.664**	**23.150**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O **Fiagro Sinai Maxi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agroindustriais ("Fundo")**, foi constituído em 28 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de março de 2024. O Fundo possuí apenas uma única classe de cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios relacionados a operações rurais e das cadeias produtivas agroindustriais, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de março de 2026

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo **(a)**	**80**	**111**	Sem vencimento
Cotas de fundos de investimento Fiagro imobiliário	**1.385**	**11.614**	
AC Rihab FI Fiagro Imobiliário **(b)**	1.350	10.741	Sem vencimento
AC Highland Agro FI Fiagro Imobiliário **(c)**	35	873	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo **(a)**	521	634	Sem vencimento

a) **O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) **O AC Rihab Fundo de Investimento Fiagro Imobiliario Responsabilidade Limitada CNPJ: 64.325.562/0001-98,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 06 de janeiro de 2026 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2026. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de imóveis rurais, e ativos relacionados a operações rurais e das cadeias produtivas agroindustriais, bem como, outros títulos e valores mobiliários. O fundo não possui demonstrações financeiras auditadas.

c) **O AC Highland Agro Fundo de Investimento Fiagro - Imobiliário CNPJ: 63.792.749/0001-39,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 21 de novembro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 2026. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de imóveis rurais, e ativos relacionados a operações rurais e das cadeias produtivas agroindustriais, bem como, outros títulos e valores mobiliários. O fundo não possui demonstrações financeiras auditadas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo apropriou receita com cotas de fundos de investimentos no valor de R$ 10.345 (R$ 27 em 2025), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento”.

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

A Gestora poderá realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	-	-	-	-
De 31 a 45 dias	574	3.365	3.939	(118)
De 46 a 90 dias	2.066	-	2.066	-
De 91 a 180 dias	4.215	-	4.215	(126)
De 181 a 360 dias	10.213	-	10.213	(48)
Acima de 361 dias	1.677	-	1.677	-
Total	**18.745**	**3.365**	**22.110**	**(292)**

Em 31 de março de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 91 a 180 dias	1.889	-	1.889	-
De 181 a 360 dias	1.428	-	1.428	-
Total	**3.317**	**-**	**3.317**	**-**

ii. Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	9.268	-	9.268	-
De 46 a 90 dias	1.576	1.573	3.149	(204)
De 181 a 360 dias	12.168	-	12.168	(324)
Total	**23.012**	**1.573**	**24.585**	**(528)**

Em 31 de março de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 31 a 45 dias	587	-	587	-
De 91 a 180 dias	1.750	-	1.750	-
De 181 a 360 dias	3.055	-	3.055	-
Acima de 361 dias	17.792	-	17.792	-
Total	**23.184**	**-**	**23.184**	**-**

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório

Em 31 de março de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Nota comercial	4	21.342	-	21.342	(204)	19,98%
Nota promissória	15	20.415	4.938	25.353	(616)	25,38%
Total	**19**	**41.757**	**4.938**	**46.695**	**(820)**	

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Nota comercial	13	25.329	-	25.329	-	21,04%
Nota promissória	1	1.172	-	1.172	-	100,00%
Total	**14**	**26.501**	**-**	**26.501**	**-**	

d) Maiores devedores

Em 31 de março de 2026

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total do DC
Devedor 1	17.178	-	17.178	-	36,79%
Devedor 2	13.168	3.365	16.533	(496)	35,41%
Devedor 3	6.286	-	6.286	-	13,46%
Devedor 4	1.669	1.573	3.242	(324)	6,94%
Devedor 5	1.677	-	1.677	-	3,59%
Devedor 6	971	-	971	-	2,08%
Devedor 7	808	-	808	-	1,73%
Total	**41.757**	**4.938**	**46.695**	**(820)**	**100,00%**

Em 31 de março de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total do DC
Devedor 1	15.748	-	15.748	-	59,42%
Devedor 2	7.436	-	7.436	-	28,06%
Devedor 3	2.145	-	2.145	-	8,09%
Devedor 4	1.172	-	1.172	-	4,43%
Total	**26.501**	**-**	**26.501**	**-**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	**26.501**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	24.276	58.292
Liquidação/amortização de direitos creditórios	(9.989)	(34.908)
Rendas com direitos creditórios	12.397	4.921
Garantias de direitos creditórios a receber	(7.540)	(1.804)
Direitos creditórios a identificar	1.050	-
Saldo final	**46.695**	**26.501**

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	-	-
Constituição de provisão para perdas	(820)	-
Saldo final	**(820)**	**-**

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo; e
(ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável.

São consideradas como condições de cessão:

(i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
(ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e

(iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

h) Valores a identificar

O saldo na rubrica "Valores a identificar" no valor de R$ 1.113 (R$ 63 em 2025) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

6 Imóveis mantidos para venda

O Fundo adquiriu o Lote de Terras Rural n. 112-ABD, possui área de 46.4130 h. (quarenta e seis hectares, quarenta e um centiares e trinta ares), com os limites e confrontações constantes na matrícula n. 4.346 do Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji Paraná/RO.

Em 31 de março de 2026 o imóvel encontra-se registrado pelo valor de compra no montante de R$ 28.140, que serão pagos em 42 parcelas de R$ 670. No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo pagou o montante de R$ 7.035 (R$ 1.804 em 2025), ficando o saldo atualizado pendente de pagamento de R$ 19.302 (R$ 26.336 em 2025) registrado no passivo do Fundo.

Em 30 de dezembro de 2025, por meio do instrumento particular de acordo extrajudicial com dação em pagamento e outras avenças, o Fundo recebeu, em face da dívida do devedor, 25% do Lote Rural n° 25-A, da Gleba 1, da Colônia Cielito, Município de Cascavel/PR, com área total de 127,0101 hectares, cadastrado sob a Matrícula n° 13.250 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Cascavel/PR, cuja o valor de avaliação de mercado equivale a R$ 7.540.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no

mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais Ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cotas sênior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Benchmark CDI + 5% a.a
Exercício findo em 31/03/2026	1.447,709266	29.743	20,91%	20,53%
Exercício findo em 31/03/2025	1.197,351675	12.622	19,74%	19,74%

Cotas subordinada	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %
Exercício findo em 31/03/2026	14.331,101080	6.385	410,18%
Exercício findo em 31/03/2025	2.809,005620	1.408	180,90%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores ("subclasse seniores"); (ii) subordinada mezanino ("subclasse mezanino"); e (iii) subordinada júnior ("subclasse júnior").

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

As emissões estão assim representadas:

Emissões de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	27.825,397460	38.058	48.401,072257	54.750
Total	**27.825,397460**	**38.058**	**48.401,072257**	**54.750**

c) Resgates de cotas

O resgate final de cotas poderá ser realizado: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

Na hipótese de o dia da efetivação do resgate de cotas coincidir com feriado nacional, bancário ou ainda feriados estaduais, municipais e bancários na sede da administradora e/ou custodiante, os valores correspondentes serão pagos ao(s) cotista(s) no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota na data do efetivo pagamento.
Os resgates estão assim representados:

Resgate de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	1.354,907440	2.864	34.623,256166	41.131
Total	**1.354,907440**	**2.864**	**34.623,256166**	**41.131**

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada exceções normativas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Sinai Asset Brasil Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 8.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mínimo de 0,6% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 10.

A taxa de administração e gestão são pagas aos prestadores de serviço, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão são reajustada anualmente, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de gestão	(191)	(91)
Taxa de administração	(167)	(56)
Taxa de consultoria	(192)	(75)
Total	**(550)**	**(222)**

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de

tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;
- AC Rihab Fundo de Investimento Fiagro Imobiliario Responsabilidade Limitada; e
- AC Highland Agro Fundo de Investimento Fiagro – Imobiliário.

17 Alterações estatutárias

Em 03 de abril de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada os seguintes assuntos:

- ✓ A resilição da atual gestora Gestora de Recursos ID – Grid Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.516.277/0001-74, e substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo pela Number Asset Brasil Ltda. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 301, Andar 3, Jardim Paulista, CEP 01.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.112.373/0001-83, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.899, de 03 de janeiro de 2025;
- ✓ A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir

após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

- ✓ A contratação da Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda., sob o CNPJ/MF nº 43.360.468/0001-08, para a prestação de serviços de consultoria especializada;
- ✓ A alteração da redação do art. 13, caput, do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo, de modo a aumentar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela administradora;
- ✓ A alteração da redação do art. 14, caput, do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo, de modo à aumentar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela gestora; e
- ✓ Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Em 17 de abril de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a exclusão do Artigo 59, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, em sua integralidade; (ii) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e (iii) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Em 16 de maio de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a contratação da prestadora Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., empresa estabelecida na Capital do estado de Rondônia, situada na Rua Pedro Ivo, 2845 Bairro Costa e Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.050.778/0001-30, Inscrição Estadual Isento, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, sob a Portaria nº 0069 de 09 de fevereiro de 1998, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 775, de 04.08.94, para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, pela remuneração mensal na quantia de R$ 30 a serem pagos pelo Fundo, devendo ser considerada para todos os fins, como a data de contratação, a abertura do dia 16 de maio de 2025.

Em 26 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A Resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo a considerar em 1º de setembro de 2025, da Number Asset Brasil Ltda., para Sinai Asset Brasil Ltda.;
- ✓ A outorga quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- ✓ alteração da taxa de gestão da classe, presente no Artigo 13 do regulamento;
- ✓ A destituição da consultoria especializada, sendo, portanto, extinta a remuneração anteriormente acordada, conforme regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo; e;

- ✓ Autorização para administradora e a gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora aprovadas.

Em 29 de agosto de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A retificação do CNPJ da gestora Sinai Asset Brasil Ltda.;
- ✓ alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
- ✓ a ratificação de todas as demais informações constantes no regulamento do Fundo.

18 Eventos subsequentes

Em 12 de junho de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A alteração do tipo estrutural do Fundo, refletindo a natureza de classe de Ativos predominantes, passando a vigorar como FIAGRO IMOBILIÁRIO, nos termos dos anexos III e VI da Resolução CVM 175/22 e da Lei 8.668 de 25 de junho de 1993, bem como todas as mudanças necessárias decorrentes desta alteração;
- ✓ A alteração da denominação do Fundo, passando a ser considerada Fiagro Sinai Maxi Fundo de Investimento nas Cadeias Agroindustriais Imobiliário;
- ✓ a alteração do condomínio do Fundo, atualmente aberto, que passa a vigorar no regime de “Condomínio Fechado”, nos termos do artigo 01, do “Anexo Descritivo da Classe”; no Regulamento do Fundo; bem como todas as alterações no regulamento do Fundo decorrentes dessa mudança;
- ✓ a inclusão de novo artigo, de modo a prever a possibilidade de emissão de novas Cotas fechadas, sendo denominado como artigo 31, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, no Regulamento do Fundo;
- ✓ A alteração do Parágrafo 1ª, do Artigo 47, da Parte Geral e Parágrafo 1ª, do Artigo 46, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo (“Anexo II”), de modo a definir a forma de formalização de realização de novas amortizações ou resgates;
- ✓ exclusão do item “(j)” do Artigo 61, Capítulo XVI, da Parte Geral do Regulamento, de modo a remover a previsão de despesas financeiras com a realização de Assembleias de Cotistas;
- ✓ a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e
- ✓ Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

19 Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****